



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 79

Aos 10 dias do mez de Fevereiro de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 79 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,37 x 0,26 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto do espigão divisor entre as aguas dos ribeirões do Cipó e Pinheirinhos do lado de Minas e da Prata, de São Paulo, em terrenos de Procopio do Amaral Pinto, entre os municipios de São João da Boa Vista e Andaraes (Caracol), de São Paulo e Minas, respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobrinho

José Teixeira Aguiar

Francisco Eduardo
Alfredo Sobrinho



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 80

Aos 11 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 80
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,38x0,24x1,60, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada
que vae do Bairro do Bar d'igo Mamonal aos
Pinheirinhos, no espigão divisor de aguas dos
covegos da Prata e Oleo, em terrenos de Germano
Simone Herdeiros de Ernesto de Oliveira, entre os
municipios de São João da Boa Vista e Andra-
das (Caracol), de São Paulo e Minas respectiva-
mente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobrinho

Jose' Tereza Aguiar

Francisco Chaves

Victor Campoy



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 81

Aos M dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 81
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,24 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita da estia-
da que vae do Bairro do Mamonação Pinheirinhos,
no espigão divisor de aguas dos ribeíres da Ca-
choeira e Oleo, em terrenos de Dona Maria
Jesuina de Lima, entre os municipios de
São João da Boa Vista e Andradadas (Caracof)
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Teixeira Aguiar

Francisco Muelo

Alto Campes



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 82

Aos 12 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 82
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35x0,23x1,62, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada
que vai da estação de Prata a Andradas, no
espigão divisor de águas dos ribeirões da Cachoei-
ra e Mamona (ou Buracão), em terreno de Dona
Maria Jesuina de Lima, entre os municipios de
São João da Boa Vista e Andradas (Caracó), de
São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
~~Xenophonte Renault de Lima~~
Alfredo Sobral

Jose Teixeira Aguiar

Francisco Ottonio

Netta Caylo



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 83

Aos 17 dias do mez de *Fevereiro* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil *Aristides Bueno*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil *Lenophonte Renault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 83
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,24 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, *São Paulo*,
noutra *Minas Geraes* e na terceira *1936*.

Acha-se situado na ponta do contraforte fron-
teiro a fuceção das aguas do ribeirão do Paraizo ou
Macuco com as da primeira grotta da margem esquerda
do mesmo Paraizo logo abaixo da barra do poço do
Mamonal ou Buracão com o Paraizo ou Macuco, em
terrenos de Antonio Martins Vallim, entre os
municipios de São João da Boa Vista e Andradas, de
São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archives dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Lenophonte Renault de Lima
Alfredo de Souza

Jose Ferreira Aguiar

Francisco Muelch
Alta Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 84

Aos 14 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 84
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,36 x 0,23 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na barra do ribeirão do Pa-
raizo ou Macuco com a agua que desce pela grotta
da margem esquerda do mesmo Paraizo logo abai-
xo da confluencia do correjo do Mamonal ou Bu-
racão com o ribeirão do Paraizo ou Macuco, em terre-
nos de Carmen de Angelis, entre os municipios de São
João da Boa Vista e Andradas, de São Paulo e
Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Dutra

Jose Teixeira Aguiar

Francisco Elvado
Liliana Luyby



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 85

Aos 15 dias do mez de *Fevereiro* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *engenheiro civil Aristides Bueno*

e. por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 85
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.60x0.40x2.20 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada que vai de São João da Boa Vista a An-
dradas (Caracol), passando pelos bairros de Pau-
licea e Paraizo, onde esta corta a aquada grotas,
em terrenos de Carmen de Angelis, entre os muni-
cipios de São João da Boa Vista e Andradas, de
São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Teixeira Aguiar

Francisco Clemente

Milton Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 86

Aos 15 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo o assistente tecnico do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e por
parte de Minas, o assistente tecnico do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 86
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,24 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na cabeceira da agua da
grota, no espigão divisor de aguas do ribeirão do
Paraizo ou Macuco com o conego do Rodolphinho,
em terrenos dos Hudeiros de Joaquim Osorio
de Oliveira, entre os municipios de São João da Boa
Vista e Andradadas, de São Paulo e Minas respecti-
vamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Solim

Jose Teófilo Aguiar

Victor Cayrol
Francisco Morato



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 87

Aos 16 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 87
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma pectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada que vai do bairro do Oleo ao distrito
Paulista de Jardim, no espigão divisor de aguas
do ribeirão do Paraizo ou Macuco com o conego
do Rodolphinho, em terrenos de Herdeiros de Joa-
quim Osorio de Oliveira, entre os municipios de
São João da Boa Vista e Andradas, de São Paulo e
Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose' Teixeira Guiz

Francois Moreno

Nilton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 88

Aos 16 dias do mez de Fevereiro de 1937,
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
 paulista o engenheiro civil Aristide Bueno

e, por
 parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
 o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
 procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 88
 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
 n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
 de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
 divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
 Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
 ma rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
 trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
 noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto do espigão mes-
 tre divisor de aguas dos ribeirões do Paraizo
 ou macuco do lado de São Paulo e Cocaes, do de
 Minas e nas cabeceiras do correjo do Rodolpho
 nho, em terrenos de herdeiros de Joaquim Osorio
 de Oliveira, entre os municipios de São João da
 Boa Vista e Andradadas, de São Paulo e Minas
 respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
 destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
 Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
 assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
 pessoas que testemunharam o acto.

Aristide Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Setrae

Jose Teixeira Aguiar

Francisco Moraes

Victor Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 89

Aos 17 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo o assistente tecnico do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, o assistente tecnico do delegado mineiro
engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 89
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,34x0,23x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto do espigão divi-
sor de aguas do ribeirão do Paraizo ou Macuco
com o rio Jaguaray, em terrenos de herdeiros
de Joaquim Osorio de Oliveira e José Toccini, entre
os municipios de São João da Boa Vista e An-
dradas, de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Assistente Técnico
Alfredo Sobrinho

José Ferreira Aguiar

Francisco Augusto

M. L. da Cunha



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 90

Aos 18 dias do mez de Fevereiro de 1937,
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
 paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
 parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
 o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
 procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 90
 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
 n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
 de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
 divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
 Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
 ma rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
 trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
 neutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto do espigão divi-
 sor de aguas do ribeirão do Paraizo ou Macuco com
 o rio Jaguary, na margem esquerda, digo no la-
 do esquerdo da antiga estrada de Jardim São
 João da Boa Vista, em terrenos de João Diogo, do la-
 do de Minas e Eugenio de Luca, de São Paulo, entre os
 municipios de São João da Boa Vista e Andradás, de
 São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
 destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
 Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
 assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
 pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo de Souza

Jose Teixeira de Aguiar

Francisco Morato

Nilton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 91

Aos 19 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo o assistente tecnico do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, o assistente tecnico do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 91
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.30x0.23x1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto da cabeceira,
digo, num ponto do espigão da cabeceira do
covego da Balbina, afluente do rio Jaguay, em
terrenos de Felício Ciconi e Francisco de Tal, entre
os municipios de São João da Boa Vista e Andra-
das, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
~~Francisco de Tal~~
Alfredo Botelho

Jose Teixeira Aguiar

Francisco Curato

e Hilten Cayrol



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 92

Aos 19 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 92,
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.32 x 0.22 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na barra do correjo da
Balbina com rio Jaguary, em terrenos de Fili-
cio Ciconi, entre os municipios de São João da
Boa Vista e Espirito Santo do Pinhal e Andra-
das; os dous primeiros de São Paulo e o ul-
timo de Minas.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobran

Jose Teófilo Aguiar

Francisco Elorato

Helton Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 93

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 93
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,60x0,40x220 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda do ri-
beirão São João ou Santa Cruz, afluente da margem
esquerda do rio Jaguary, no ponto onde a estrada de
rodagem que vai da villa de Jardim a cidade de
Andradas corta aquelle ribeirão, entre os mu-
nicipios de Espirito Santo do Pinhal e Andradas,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Botelho

Jose Bueno da Rocha

Fernico Curato
Nilton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 94

Aos 22 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 94
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.33x0.24x1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto do espigão divi-
sor de aguas entre os ribeirões de São João e Cam-
buri, numa garganta, nos fundos da sede da
Fazenda da Rochella de propriedade de Antonio
Stant, entre os municipios de Espirito Santo do
Pinhal e Andradadas, de São Paulo e Minas res-
pectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acta.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfредo Botelho

Leopoldo da Rocha

Francisco Manoel

Alister Gayley



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 95

Aos 23 dias do mez de Fevereiro de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 95 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0.32 x 0.23 x 1.60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado num ponto de um espigão, que é um contraforte da Serra da Boa Vista, que finda na barra do correjo do Cateto com o ribeirão da Santa Barbara, em terrenos de Luiz Benassi e José Pecanha e entre os municipios de Espirito Santo do Pinhal e Andradas, de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

João Paulo da Rocha

Francisco Clemente
Aristides Bueno



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 96

Aos 23 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 96
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.33 x 0.24 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita do cou-
go do Cateto e esquerda da estrada de rodagem
que vai de Esp.º Santo do Pinhal ao districto minei-
ro de São João da Gramma, em terrenos de proprieda-
de de Antonio Affonso Pecanha, entre os muni-
cipios de Esp.º Santo do Pinhal e Andradas,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Branco

Jose Bueno da Rocha

Francisco Chronato

Alfredo Branco



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 97

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 97
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.32x0.22x1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado no alto da serra do Be-
bedouro, no ponto da cabeceira oriental do
covego do Cateto, em terrenos de Alberto Rios,
entre os municipios de Espirito Santo do Pi-
nhal e Andradás, de São Paulo e Minas
respectivamente e tambem do municí-
pio mineiro de Jacutinga

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Gueses da Rocha

Francisco Clemente

Alcides Campos



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 98

Aos 25 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 98
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.32x0.23x1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado no alto da Serra do Pebedou-
ro, no ponto da primeira cabeceira do covego
do Baena, entre as propriedades de José Con-
radi e herdeiros de Sebastião Romão e mu-
nicipios de Espirito Santo do Pinhal e
Jacutinga de São Paulo e Minas
respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Bueno da Rocha

Termine o termo

Alfredo Sobral?



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 99

Aos 26 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 99
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.35 x 0.23 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no ponto do espigão frontei-
ro á barra do corego do Baena ou Bebedouro com
o ribeirão da Cachoeira, onde a estrada de rodagem
que vai de Espirito Santo do Pinhal á Vila Alber-
tina atravessa dito espigão, entre os municí-
pios de Espirito Santo do Pinhal e Jacutinga,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Renophonte Renault de Lima
Alfredo Botelho

Jose Gueno da Rocha

Francisco Augusto

Alfredo Botelho



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 100

Aos 26 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 100
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.30 x 0.21 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado no espigão da cabeceira do
corrego da Boa Vista, á esquerda da estrada que
vae de Esp. Santo do Pinhal a Jacutinga passan-
do pela Fazenda da Boa Vista de Affonso Belcure,
em terrenos do mesmo, em divisas dos municipios
de Espirito Santo do Pinhal e Jacutinga, de São Pau-
lo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo de Souza

Jose Bueno da Rocha

Victor Campoy
Serviço Curato



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 101

Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 101
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.32 x 0.22 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda do cor-
rego da Boa Vista e á direita de um caminho que
liga a Fazenda da Boa Vista a terrenos de Affonso
Bento, entre os municipios de Espirito Santo do
Pinhal e Jacutinga e em terras de propriedade
de Affonso Belcuore, do lado de São Paulo.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

José Bueno da Rocha

Francisco Morato

Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 102

Aos 2 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 102,
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.32 x 20 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na barra do correjo da Boa
Vista com o ribeirão do Ranhão ou Baleia,
em terrenos da Fazenda Itaguassú e herdeiros
de Francisco Tenorio, entre os municipios de Es-
pirito Santo do Pinhal e Jacutinga, de São Paulo e
Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Bueno da Rocha

Francisco Murilo

Alcides Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 103

Aos 3 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Neuophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 103 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0.30 x 20 x 1.60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado no espigão divisor de aguas do ribeirão da Baleia e rio Mogy-quassui, na cabeceira oriental do correjo do Laranjal, afluente do Mogy-quassui, em terrenos da Fazenda Yta-quassui, entre os municipios de Espirito Santo do Pinhal e Jacutinga, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Neuophonte Renault de Lima
Alfredo Bottra

José Guerra da Rocha

Francisco Augusto

Milton Campos



Commissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 104

Aos 4 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 104
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.60x0.40x2.20 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita da es-
trada de rodagem de Espirito Santo do Pinhal a
Jacutinga, proximo á barra do correjo do La-
ranjal no rio Mogy-quassu, em terreno da
Fazenda Guataparã, entre os municipios de
Espirito Santo do Pinhal e Jacutinga, de São Pau-
lo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Bueno da Rocha

Victor Augusto Francisco Clemente



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 105

Aos 5 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 105
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.32 x 0.22 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado numa garganta do espigão
divisor de aguas dos correios, da Bella Vista, do
lado Paulista e João Bartholomei, do lado mineiro,
em terrenos de João Bartholomei, entre os muni-
cipios de Espirito Santo do Pinhal e Jacutinga,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Jose Bueno da Rocha

Franco Morato

Alta Guepuz



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 106

Aos 5 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e. por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 106
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31x0,23x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no espigão divisor de aguas
dos córregos da Bella Vista, do lado Paulista e
Apoluário, do lado Mineiro, em terrenos de
Joaquim Manoel Gonçalves e herdeiros de Se-
bastião Apoluário, entre os municipios de
Espirito Santo do Pinhal e Jacutinga, de São
Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Jose Bueno da Rocha

Limite Chuato

Alto Canyon



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 107

Aos 6 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophon de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 107
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na confluencia do correjo
do Apolinario com o ribeirão do Cavour, em
terreos de João Apolinario e Silverio de Tal,
entre os municipios de Espirito Santo do Pi-
nhal e Jacutinga, de São Paulo e Minas res-
pectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophon de Lima

Alfredo Sobral

Francisco Curado

Alister Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 108

Aos 10 dias do mez de Maço de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Austides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 108
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleccção mineira e 2694 da colleccção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.31 x 0.21 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da es-
trada que vae do povoado Paulista de Eleuterio ao
districto mineiro de Monte Sião, na margem esquer-
da do rio Eleuterio, na extremidade de um contrafor-
te da Serra dos Coutos, em frente ao local denominado
Fazenda Velha de Pedro Cintra, em terrenos de Luão Cav-
nague, entre os municipios de Itapira e Jacutinga e dis-
tricto de Monte Sião.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Austides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Botelho

Francisco Curato

Alfredo Botelho



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 109

Aos 8 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro e engenheiro civil Renophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 109 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na barra do córrego da Divisa (que desce do Pico do Pelado do Morro de São João) com o ribeirão do Monte São, em divisa dos terrenos de Oscar de Castro Ribeiro e Raphael Canquerini e entre o municipio de Socorro e districto de Monte São, de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Renophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Francisco Lauriano de Sá
Francisco Olinda de Camargo

Francisco Olinda
Aristides Bueno



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 110

Aos 8 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 110
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São
Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estroada de rodagem de Socorro a Monte Aizão
e margem esquerda do córrego chamado Oscar
de Castro em divisa dos terrenos de Oscar de
Castro Ribeiro e Raphael Conqueimi e entre
o municipio de Socorro e districto de Monte
Aizão, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Renophonte Renault de Lima
Alfredo de Paula

Ante Luiz Carlos de Sá
Francisco Olinda de Camargo

Francisco Olinda

Luiz Carlos



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 111

Aos 8 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 111
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,30 x 0,20 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São
Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada que vai de Monte Aião ao Bairro dos
Greitos, no espigão da cabeceira do córrego Oscar de
Castro, entre os terrenos de Oscar de Castro Ribeiro e
Joaquim Modesto e nas divisas do municipio de
Acoro e districto de Monte Aião, de São
Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Francisco Antonio de Souza
Francisco Olindo de Camargo

Francisco Olindo

Francisco Souza



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 112

Aos 9 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 112
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pla-
ma rectangular de 0,32 x 0,21 x 16 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São
Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada que vai de Monte Siao ao Bairro da
Janque e Socorro e margem esquerda do córrego
Messias, entre as propriedades de Francisco
Messias, Raymundo Ginguini e Modesto Volfini
e divisa de Socorro e districto de Monte Siao,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Renophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Vicente Lauriano da Rocha
Francisco Alindo de Camargo

Sumario curato

Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 113

Aos 9 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Buens

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 113
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pri-
ma rectangular de 0,30 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
em outra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no espigão divisor de
aguas dos ribeiris do Sangre e da Batinga
e extremidade da recta Oeste-leste que vem
da barra do córrego do Messias com o ribeirão
do Sangre, em terrenos de Praymundo Ginguiri
e José Marques da Silva, entre o municipio
de Socorro e districto de Monte Aço, de São
Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Buens
Renophonte Renault de Lima
Alfredo de Paula

Francisco de Assis
Francisco Olindo de Camargo

Francisco Olindo

Alfredo de Paula



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 114

Aos 10 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Benphonk Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 114
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,30 x 0,20 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no ponto do espigão divi-
su de aguas dos ribeirão Jaboticabal e Sertão-
zinho, em que a recta que corre da Pedra Pe-
donda attinge o mesmo espigão, em terrenos de
Dona Iherua Curti e Joaquim Cesario Reite
entre os municipios de Socorro e Ouro-fino,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Benphonk Renault de Lima
Alfredo Sobral

Vicente Lauriano de Socorro
Francisco Alinda de Camargo

Francisco Alinda

Vicente Lauriano



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 115

Aos 2 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro e engenheiro civil Leopoldo Renant de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 115 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n.º 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um priz. m.a. rectangular de 0,33 x 0,24 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada que vai de Socorro a Fazenda Jortelli e barro do Artãozinho no alinhamento da recta que une a Pedra Reboluda ao marco do espigão divisor Jaloticobal - Artãozinho, em terrenos de Unirio Cezario Leite, entre os municipios de Socorro e Ouro Fino, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Leopoldo Renant de Lima
Alfredo ...

Francisco Almeida de Camargo

Francisco Almeida

Alfredo ...



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 116

Aos 12 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 116
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,32 x 0,20 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na encosta da espigão da
margem esquerda do ribeirão do Sertãozinho,
no alinhamento da ruta da Pedra Grande ao
espigão Sertãozinho-Jaboticabal, sem terrenos
de Quirino Cesario Leite, entre os municipios de
Loreano e Ouro Fino, de São Paulo e Minas res-
pectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima

Vicente Lourenço Prefeito Municipal
Francisco Almeida de Albuquerque

Francisco Almeida

Victor Augusto



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 117

Aos 12 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 117
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31 x 0,22 x 1,60 e aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada que vai da Fazenda Lavras de cima ao
Bairro da Guardinha, no espigão divisor de aguas
dos rios do Peixe e Antas, em terrenos de herdeiros
de José Vicente Lomonico, entre os municí-
pios de Socorro e Ouro Fino, de São Paulo e
Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo de Souza

Vicente Lomonico Prefeito Socorro
Francisco Riudo de Pauargo

Francisco Chaves

Alfredo Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 118

Aos 13 dias do mez de Março de 1937.
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Perophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 118 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,30 x 0,21 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo, outra Minas Geraes e na terceira 1936

Achase situado na margem esquerda da estrada que vai do Bairro de Louros de Cima ao Bairro do Bambural em Minas, no espi-gão divisor de aguas dos rios do Peixe e Antão, em terrenos de Sebastião Henrique, entre os municipios de Acuro e Ouro Fino, de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Perophonte Renault de Lima
Aprezados sobre

Luiz de S. S. G. Soccor
Francisco Alindo de Bauargo

Francisco Alindo
Luiz de S. S. G. Soccor



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 119

Aos 14 dias do mez de Março de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 119 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,32 x 0,20 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita da estrada de rodagem que vai de Socorro ao povoado mineiro de Campo Mystico passando por Lauras de Cina, no espigão divisor de águas dos rios do Peixe e Antas, em terrenos de João Henrique e José Henrique, entre os municipios de Socorro e Ouro Fino, de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Presente Lourenço de Sá
Francisco Alindo de Baurargo

Francisco Alindo

Victor Guly



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 120

Aos 14 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 120
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,30 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
outra Minas Geras e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de Socorro ao povoado Mineiros de
Campo Mystico, no espigão divisor de aguas
entre os rios do Rixe e Antas, em terrenos de
Camillo Ramalho e Evaristo Hespanhol,
entre os municipios de Socorro e Ouro Fino,
de São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfредо Sobral

Francisco Alindo de Paiva
Francisco Alindo de Paiva

Francisco Alindo

Alfредо Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 121

Aos 14 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 121
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,32 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
outra Minas Gerais e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da
estrada de Socorro ao Bairro do Limoeiro pas-
sando pela fazenda do ferrote, no espigão
divisor de águas dos rios Cachoeirinha e
Peixe, em terrenos de Cyrillo de Souza Pinto e
Jacob Milene, entre os municipios de Socorro
e Ouro Fino, de São Paulo e Minas, respecti-
vamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Renophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Francisco Luis de Pto Socorro
Francisco Augusto de Camargo

Francisco Augusto

Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 122

Aos 15 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 122
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,30x0,22x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita do cami-
nho que vai de Socorro ao Sitio de Porphirio de
Souza e Munhoz, na extremidade do espigão
da margem esquerda do rio Corrente, nas pro-
ximidade de uma cachoeirinha do mesmo rio,
em terrenos de José de Souza Pinto e Antonio Fer-
reira, entre os municipios de Socorro e Ouro Fino,
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Francisco Lourenço Prefeito Socorro
Francisco Olinda de Barro Alto

Francisco Olinda
Alfredo Sobral



Commissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 123

Aos 15 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 123
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31x0,22x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de Socorro ao bairro mineiro de Cam-
panha, no espigão divisor de aguas dos rios
Corrente e Peixe, no lugar denominado Gamelão,
em terrenos de Joaquim Bernardo, entre os mu-
nicipios de Socorro e Jaguary, de São Paulo e
Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Delegado S. Paulo

Francisco Alirio de Carvalho
Delegado Socorro

Francisco Alirio

Francisco Alirio



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 124

Aos 16 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 124
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,32 x 0,20 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Pau-
lo, outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda do
caminho de acesso ao Bairro do Curupira
lugar denominado, Ijuco Preto, espigão divisor de
aguas dos rios do Peixe e Comanducaia
em terrenos de Ignacio Bueno da Silva, de São
Paulo e José Pinto e Antonio Garcia, de Minas,
entre os municipios de Jocoro e Santa Rita da
Extrema de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Francisco Lourenço do Socorro
Francisco Alindo de Paumarga

Francisco Alindo

Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 125

Aos 16 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Nensphonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 125
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,30 x 2,1 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São
Paulo, outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado numa garganta do espi-
gão divisor de aguas dos ribeões da hoga
do lado Paulista e Jamandua, do lado Mineiro,
em terrenos de herdeiros de Joaquim de Carva-
lho, entre os bairros de hoga e Jamandua e
municipios de Socorro e Santa Rita da
Extrema, de São Paulo e Minas respectiva-
mente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto

Aristides Bueno
Nensphonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Francisco de Assis
Francisco Almeida de Camargo

Francisco Almeida

Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 126

Aos 17 dias do mez de *Março* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil *Austides Bueno*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
engenheiro civil *Xenophonte Renault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 126
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.30 x 0.21 x 1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, *São Paulo*,
noutra *Minas Geraes* e na terceira *1936*

Acha-se situado no espigão da cabeceira
do correço do Boava, afluente da margem dizei-
ta do rio Camanducaia, em terrenos de *Yber-
menegildo Camilo* e entre os municipios
de *Locceiro* e *Santa Rita de Extrema*, de
São Paulo e *Minas* respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Austides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Francisco Almeida de Camargo
Francisco Almeida de Camargo

Francisco Almeida

Santa Rita



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 127

Aos 18 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 127
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,30x0,20x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita do ri-
beirão Pitangueiras, na sua cabeceira principal,
à esquerda do caminho que vai do Bairro da Pi-
tangueiras ás Furnas, em terrenos de Cyrillo de Mo-
rais Cardoso e herdeiros de Timoteo de Lima Cesar,
entre os districtos de São José dos Tolados, do lado de
Minas e Vargem, do municipio de Bragança, de
São Paulo

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Ovidio Feduroff (1.º juiz de tas)
Rocô do Soc Tracito Sub. Delegado

Francisco Moraes

Alcides Augusto



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 128

Aos 19 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo o assistente tecnico do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, o assistente tecnico do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenofonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 128
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31 x 0,22 x 1,60, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda do
caminho que vai do bairro do Pico aos bairros
dos Godoy e Lage, no espigão da cabeceira do
córrego dos Godoy, em terrenos de Quirino Pin-
to da Fonseca e José Cardozo de Lima, entre os
municípios de Braganca e Santa Rita da
Extrema, São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenofonte Renault de Lima

Alfredo Sobran

Ovidio Ferrighi (1.º Juiz de Paz)
Roroldo do Jacinto (Sub. de legado)

Francisco Clonato

Alfredo Sobran



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 129

Aos 19 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 129
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda do
covego dos Godoys, em terrenos de proprieda-
de de José Candido da Silva e José Cardoso
de Lima, entre os municipios de Bragança
e Santa Rita da Extrema, de São Paulo e
Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Ovidio Fedrighi (1.º Juiz de Paz)
Ronaldo Fracito Sub-delegado

Francisco Coronato

M.ª T.ª Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 130

Aos 20 dias do mez de Março de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes técnicos do delegado paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes técnicos do delegado mineiro e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 130 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prismã rectangular de 0,35x0,24x1,62 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada que vai de Vargem à Santa Rita da Extrema passando pelo bairro dos Cardosos, e na margem esquerda do Ribeirão dos Cardosos, em terrenos de João Pires de Oliveira, José Mendes Cardoso e Candido Pires de Oliveira, entre os municipios de Bragança e Santa Rita da Extrema, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes técnicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault
Alfredo Sobral

Ovidio Federighi 1.º Juiz de Paz
Rodolpho Tracto Sub-delegado

Francisco Coronel

Alfredo Campes



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 131

Aos 21 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 131
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.34x0.24x1.61 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de rodagem de Vargem a Santa Rita da
Extrema e margem esquerda do ribeirão do Gua-
rayuva, em terrenos de Angelo Valentim e Alba-
no Bueno de Oliveira, entre os municipios de
Bragança e Santa Rita da Extrema, de São Pau-
lo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfonso Sobran

Ovidio Fedrugli (1.º juiz de Paz)
Rodolpho Jacinto Subdelegado

Francisco Oliveira - Prefeitura Campor



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 132

Aos 22 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas. os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 132
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 415 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31x0,22x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizes em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada velha de Joanopolis a Santa Rita da Ex-
trema e margem esquerda do ribeirão do Guaray-
uva, em terrenos de Placidino Gonçalves de Souza
e Domingos Cunha, entre os municipios de Bra-
gança e Santa Rita da Extrema, de São Paulo
e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Alfredo Sobral
Francisco Cruzato



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 133

Aos 23 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Leopoldo Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 133
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma reetangular de 0,30x0,30x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na cabeceira oriental do
ribeirão da Guarayuva, no terreno e no fundo
da casa de José Pinto de Souza Sallas, entre os
municípios de Bragança e Santa Rita da
Extrema, de São Paulo e Minas respectiva-
mente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Leopoldo Renault de Lima
Alfredo Sobral

Francisco Edonato

Nilton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 134

Aos 6 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Plenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 134
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,32 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Pau-
lo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita da
estrada de rodagem de Joazeiro a Santa Rita
de Extrema passando pelo bairro mineiro dos Fogos,
no espigão divisor de aguas dos rios Jacauehy
e Jaguary, em terrenos de João Baptista da Sil-
veira Bueno, entre os municipios de Joazeiro
e Santa Rita de Extrema, de São Paulo e
Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Plenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes Oliveira

Francisco Augusto

Alexandre Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 135

Aos dez dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Engenheiro Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
engenheiro Xenophonte Renault Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 135
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,35 x 0,25 x 1,60,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo em
uma e montia Minas Gerais e terceira 1936

Acha-se situado no espigão divisor de a-
guas dos rios Jacarehy e Jaguary, serra chamada
do Lepo, entre os bairros de Posse para o lado de Minas
e Paiol Queimado para o lado de São Paulo, margem
direita da estrada de rodagem que vai de Joanno-
polis a Santa Rita da Extrema, entre as proprie-
dades de Theotônio Sant'Anna, São Paulo, e An-
tonio Borges, Minas Gerais, municipios de Extrema e Joan-
nopolis

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault Lima
Theotônio Sant'Anna
Alfredo Sobral

Benedicto Xavier de Oliveira

Francisco Augusto

Maria Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 136

Aos 7 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophont Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 136
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,30 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da es-
trada de Joanopolis a Santa Rita da Extrema
passando pelos bairros do Azevedo, do lado
Paulista e do Salto, do lado mineiro, no espigão
divisor de aguas dos rios Jacaruby e Jaguary, en-
tre terrenos de Fermino Antonio Pinto e José Bueno
de Lima e municipios de Joanopolis e Santa Ri-
ta da Extrema, de São Paulo e Minas, respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophont Renault de Lima

Luiz Valle

Luiz Valle

Benedicto Ferraz dos Migueis

Alfredo Sobral

Francisco Umelô

Nilton Campy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 137

Aos 9 dias do mez de *Maio* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil *Aristides Bueno*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil *Xenophonte Renault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 137
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de $0,32 \times 0,22 \times 1,60$ aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, *São Paulo*,
noutra *Minas Geraes* e na terceira *1936*

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de *Joanópolis* a *Jaguari* (hoje *Caman-
ducaia*) passando pela *Fazenda da Lage*, espi-
ção fronteiro á barra do covego do *Dario* com o ribei-
rao *Can-Can*, em terreno de *Nicolau Ortiz Sarate*,
entre os municipios de *Joanópolis* e *Caman-
ducaia* (*Jaguari*), de *São Paulo* e *Minas* res-
pectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos *Serviços Geographicos* e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Theotônio Sart'Anna

Benedicto Fernandes Oliveira

Alfredo Sobral

Francisco Eluato

Nilton Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 138

Aos 11 dias do mez de Abril de 1937,
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Henophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 138 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,30 x 0,21 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada de Joazeiro ao bairro mineiro do Abel, no espigão divisor de aguas dos ribeiros do Cam-Cam e Abel, em terreno de Maria Antonia de Jesus e Moyses Borck, entre os municipios de Joazeiro e Camanducaia (Jaguary), de São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Servicos Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Henophonte Renault de Lima

Theotano de T. Amra

Benedicto Fernandes de Oliveira

Alfredo Sabral

Francisco Augusto

Alfredo Sabral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 139

Aos 13 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophont Romant de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 139
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,31 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres com uma São
Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada
de Joanopolis a Camanducaia passando pelo bairro minei-
ro do Abel, na encruzilhada desta estrada com a que
vae a São José dos Campos, do lado esquerdo do labe-
lão do Abel, a dous kilometros mais ou menos da
Capella do Abel, entre os terrenos de José Fernan-
des Braga e José Velaz Garcia e municipios de
Joanopolis e Jaguay de São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophont Romant de Lima

Theotimo Sant'Anna

Benedicto Fernandes Oliveira

Alfredo Sobral

Termo do Marco

Aristides Bueno



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 140

Aos 19 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 140
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,25 x 1,20
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa
face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda do cami-
nho que vai do povoado de São Francisco Xavier para
a cidade de Camanducaia (antiga Jaguaray), na Serra dos
Poncianos, nome local da Serra da Mantiqueira, divi-
sora das aguas dos rios do Peixe e Jaguaray, nas divi-
sas do districto de São Francisco Xavier e municipio de
Camanducaia, em terrenos de ausentes e Fazenda
do Selado, respectivamente de São Paulo e Minas Geraes

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima

João Baptista de Oliveira. Sub-Prefeito
Alfredo Sobral

Luiz Noroim de Oliveira
Benedicto Fernandes O. Oliveira

c. h. e. t. u. Cayrol

Francisco Elviro



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 141

Aos 20 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 141
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,25 x 1,60
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa
face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado no Caminho que vae do pro-
voador Paulista de São Francisco Xavier para a fazenda
da Boa Vista e cidade de Camanducaia (Minas), na
margem direita, na Serra da Santa Barbara, nome local
da Serra da Mantiqueira, divisora das aguas dos rios Peixe
e Jaguary, nas divisas do districto de S. Francisco Xavier e municí-
pio de Camanducaia, em terrenos da Fazenda Boa Vista (Minas)
e Joaquim Mariano, São Paulo.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

João Baptista de Aguiar - Sub Prefeito

Alfredo Sobral

Luiz Maurício de Oliveira

Benedicto Serrenho de Oliveira

N.º 141

Francisco Elorato



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 142

Aos 24 dias do mez de Abril de 1937.
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Xenophont Penauet de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 142, na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Belle Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,35 x 0,40 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita do caminho que vai da Fazenda de João Renot ao bairro do Louza e povoado de Buguira, local denominado "Retiro" de propriedade de Benedicto Raposo Marcondes, na garganta divizora das aguas dos rios dos Pilhões e rio Preto Pequeno, districtos de Buguira e Sant'Anna, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophont Penauet de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes Oliveira

Lista auxiliares

Francisco Augusto



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 143

Aos 23 dias do mez de *Abril* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil *Aristides Bueno*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil *Xenophonte Renault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 143
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de $0,45 \times 0,42 \times 1,65$ aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres *São Paulo*, numa
face e na outra *Minas Geraes* e na terceira *1936*

Acha-se situado na margem esquerda do caminho
que partindo da Estrada Estadual de Campo do Jordão passa pela
propriedade de João Benot e vai ao bairro do Louza, local denomi-
nado "Apertado", extremidade de um espigãozinho, na margem
direita do correço do Rio Preto Pequeno, entre as propriedades
de João Benot e Lamantini José de Faria, município
de S. Bento do Sapucahy e districto de Sant'anna, São
Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Solval

Benedicto Fernandes Oliveira

Christina Campoy

Francisco Augusto



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 144

Aos 28 dias do mez de Abril de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 144 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,35 x 0,25 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da estrada que vai da Fazenda Monteiro ao povoado mineiro de Sta Luzia, na garganta divisora das aguas dos rios Guarda Velha e Sapucahy-Mirim, em terrenos de propriedade de João Ignacio Martins, municipio de São Bento do Sapucahy e Jaguary, de São Paulo e Minas, respectivamente: extremidade da recta norte que parte do local denominado Apertado.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes Oliveira

Francisco Eduardo
Nilton Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 145

Aos 14 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 145
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,39 x 0,28 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de rodagem que vae de São José do Campos a
São Bento do Sapucahy, passando pelo povoado Mineiro
de Sant'Anna, no bairro denominado Rio Preto, ao
lado esquerdo do ribeirão do Rio Preto, ponta do espigão
divisor de aguas dos ribeirões Rio Preto e Guarda Velha
e Rio Sapucahy minim, em terrenos de João Mariano, en-
tre o municipio de São Bento e districto de Sant'Anna, de São Paulo e
Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
~~Xenophonte Renault de Lima~~
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes D. Oliveira

Francisco Clemente e Sílvia Cayula



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 146

Aos 30 dias do mez de *Julho* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil *Aristides Bueno*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil *Xenophonte Penault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 146
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,25 x 1,60, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa
face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita do caminho
que vai do bairro do Rio Preto as Mouras, na margem es-
querda do ribeirão do Cassununga, logo acima do local
denominado "Furnil", em terreno de propriedade do Senhor An-
tonio de Simões e Silva, extremidade de um espigãozinho
que termina no mesmo ribeirão Cassununga, divisas do
município de São Bento e districto de Santa Anna, de São
Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Penault de Lima
Benedicto Fernandes Oliveira

*Francisco de Paula
Nilton Campoy*



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 147

Aos 15 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 147
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,31 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita de um ca-
minho que vai do bairro do Mouras ao povoado mi-
neiro de Sant'Anna, no espigão divisor de aguas dos
ribeiros do Lageado e Capumunga com o rio Sapu-
caby-Mirim, em terrenos de José Lima Moreira Filho e
Francisco Germano dos Santos, entre o municipio de
São Bento do Sapucahy e districto de Sant'Anna,
de São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Servicos Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes Oliveira

Franco e Bueno - Acta Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 148

Aos 6 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Menophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 148
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,30 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres com um a São
Paulo, outra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda do
cotejo da fazenda da Guarda Velha de proprie-
dade de Benedicto Gomes, num caminho que vai
do Todeio ao bairro do Parolzinho, nos fundos
da casa da fazenda Guarda Velha, entre
os municipios de São Bento do Sapucahy e
Paraiópolis ou districto de Sant'Anna, de
São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Menophonte Renault de Lima

Alfredo Sobran

Benedicto Fernandes Oliveira

Fernando Augusto
Benedicto Oliveira



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 149

Aos 17 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Xenophontu Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 149
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,32 x 0,21 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
nontra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda do
córrego do Rodão, logo acima da sua confluença
com o rio Bahú, no povoado mineiro denominado
Rodão, margem direita da estrada de Rodão a
Campos do Jordão, em terrenos de Dona Candida
Machado Monteiro, entre o municipio de São Bento do
Apucahy e districto de Sant'Anna, de São
Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophontu Renault de Lima
A presença sobre

Benedicto Fernandes Oliveira

Francisco Augusto - Lieta Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 150

Aos 18 dias do mez de Abril de 1937,
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
 paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
 parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
 o engenheiro civil Memphonte Renault de Lima,
 procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 150
 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
 n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
 de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
 divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
 Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
 rectangular de 0,31 X 0,22 X 1,60 aproximadamente,
 trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
 noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no espigão divisor de aguas
 entre o córrego do Caracol e um córregozinho afluen-
 te do rio Sapucahy, a' direita do caminho que
 vai da fazenda de Henrique Venancio do filza
 ao povoado de Pudeis; caminho conhecido pela
 denominação de estrada velha do Caracol,
 entre o municipio de S. Bento do Sapucahy e
 districto de Sant'Anna de S. Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
 destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
 Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
 assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
 pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Memphonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes de Oliveira

Militar Campos

Franco Alameda



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 151

Aos 18 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 151
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma pectangular de 0,35 x 0,25 x 1,60, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da es-
trada de rodagem de São Bento ao districto mi-
neiro de Sant'Anna, extremidade do espigão da
margem esquerda do correço do Caracó, que desa-
gua no rio Sapucahy Mirim, em terrenos de Henri-
que Venancio da Silva, entre o municipio de São
Bento do Sapucahy e districto de Sant'Anna
de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobran

Benedicto Fernandes J. Oliveira

Nil tu Cayloz

Francisco Augusto



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 152

As 19 dias do mez de *Abri* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil *Austides Bueno*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil *Xenophonte Renault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 152
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.31x0.21x1.60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado numa garganta do espigão
divisor de aguas do ribeirão dos Ferreiras e rio
Lapucahy Mirim, á margem direita da estrada
de São Bento a Sant'Anna passando pelos bairros
do Litio e Ferreiras, em terrenos de Francisco Al-
bano e Zeferino Bandeira e municipio de São Ben-
to do Lapucahy e districto de Sant'Anna, de São Pau-
lo e Minas, respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Servicos Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Austides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes J. Oliveira

Francisco Claudio - *Alto Cayoy*



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 153

Aos 26 dias do mez de Abril de 1937.
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 153 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,38 x 0,24 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo, noutra Minas Gerais e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da estrada de rodagem de São Bento a Parazópolis extremidade de um espigão que finda na barra do correjo Esteram Costa no rio Sapucahy Mirim, entre os terrenos de João Alfredo Magalhães e Joaquim Jereira Pinto e municipios de São Bento do Sapucahy e Parazópolis, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Renophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes O. Oliveira

Ar. da Com. dos Limites
Francisco Manoel



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 154

Aos 1.º dias do mez de Maio de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 154
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de São Bento ao bairro da Bocaina, do
lado direito do rio Sapucahy - Mirim, no espigão divi-
sor da margem direita do covego Esteram Costa,
afluente do rio Sapucahy - Mirim, em terrenos de
sucessores de Esteram Costa, entre os municipios de
São Bento do Sapucahy e Paraisópolis, de São Paulo
e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedictô Fernandes D Oliveira

Milton Campos

Franisco Coronato



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 155

Aos 2 dias do mez de Maio de 1934,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 155
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,30 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada de São Bento ao bairro da Bocaina, no
espigão mestre entre as aguas do rio Sapucahy-Mirim
e ribeirão da Bocaina, numa garganta entre o
córrego da Pedra Branca e afluente do Bocaina,
em terrenos de João Damasceno de Souza e Joaquim
Ananias, entre os municipios de São Bento do Sapucahy
e Parouzipolis, de São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes d'Aliveira

Flavio Augusto
e Helia Caylo



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 156

Aos 3 dias do mez de Maio de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 156 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de uma prismã rectangular de 0,32 x 0,22 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da estrada de Parauzopolis ao bairro das Áreas, no espigão divisor de aguas entre o córrego Matto Dentro e ribeirão do Imbrussu, em frente a barra do córrego dos Pereiras no Imbrussu, em terrenos de José Luiz Pereira Goulart, entre os municipios de São Bento e Parauzopolis, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima

Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes D'Almeida

Alfredo Cayrol

Francisco Clemente



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 157

Aos 5 dias do mez de Maio de 1937.
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e. por parte de Minas. os assistentes technicos do delegado mineiro e engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 157 na linha limitrophe interestadual. de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista. ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,31 x 0,20 x 1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na ponta do espigão da margem esquerda do covego do Carreiro, afluente da margem direita do ribeirão do Imbirussu, junto a umas pedras, em terrenos de Oliveira Pereira Goulart, entre os municipios de São Bento do Sapucahy e Parazópolis, de São Paulo e Minas respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes Oliveira

Franco Murato

Alcides Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 158

Aos 7 dias do mez de Maio de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Genophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 158
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,38x0,35x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa
face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem esquerda da estrada
da que vae de Campos do Jordão a Itajubá passando
por Compista e Villa Maria, em frente a confluen-
cia dos ribeirões da Moura Vermelha e Cerco, ponta dum
espigãozinho que vem do Moura do Mundo Novo, em terrenos
de propriedade do Coronel João Pereira, municípios de
São Bento do Sapucahy e Pirangussu, de São Paulo e
Minas, respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Genophonte Renault de Lima
Afredo Sobran

Benedicto Fernandes do Viveiro

Francois Curato

Nictu Cayrol



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 159

Aos 7 dias do mez de Maio de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Henophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 159
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,33 X 0,23 X 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma São
Paulo, noutro Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem direita da es-
trada que liga o Retiro do Gentil ao bairro da Agua
Santa, na garganta do espigão divisor de aguas do
córrego da Campista com o ribeirão Morro Vermelho,
em terrenos de Eduardo Ribeiro e Francisco Valen-
tin, entre o districto de Campos do Jordão e municí-
pio de Itajubá, de São Paulo e Minas respectiva-
mente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Henophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Benedicto Fernandes d'Almeida

Francisco Urbano

Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 160

Aos 9 dias do mez de Maio de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bruno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 160
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,37 x 0,30 x 1,60, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa
face e na outra Minas Geraes e na terceira 1936

Acha-se situado na margem direita da estrada
que vai de Lorena - Piquete a Itajuba, no alto da Serra
da Mantiqueira, formadora da divertium aquarum da
bacia hydrographica dos rios Parahyba e Paraná, em
terrenos de propriedade de Antonio de Araujo No-
vaes, em divisa do districto de Piquete e munici-
pio de Itajuba, de São Paulo e Minas, respecti-
vamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bruno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral
Durval Homem de Mello
Joni Teixeira
Benedicto Fernandes d'Aliverio

Francisco Curato

Helton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 161

Aos 4 dias do mez de Junho de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista Guilherme Wendel

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro José de Abreu Oliveira,

procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 161 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms.} 2,35 x 0,65 x 0,50, prismatica e de granito aparelhado, trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma, São Paulo, em outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na espigão da Serra da Mantiqueira, na garganta do Tunnel, ao lado direito da estrada de automovel de Cruzeiro a Passa Quatro, sendo proprietarios dos terrenos ao lado esquerdo da estrada, os Srs. Antonio Conde e Elias Pinto, este em Minas, aquelle em São Paulo, e ao lado direito da estrada, a viúva de Joaquim Cypriano e Sr. João Morim, este em Minas, aquelle em São Paulo. O referido marco está situado na divisa entre os municipios de Cruzeiro e Passa Quatro.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Abreu Oliveira, representantes da Comissão dos Limites
D. Manoel Alves de Castro - Prefeito M.^{al} de Passa Quatro
D. José do Espírito Santo - Prefeito Municipal de Cruzeiro
D. Albino Silva Pinto - Presidente da Camara de Cruzeiro
Antonio Pinto - Secretario da Prefeitura Municipal de Cruzeiro
João Gabriel de Souza - Promotor Publico em Minas
Guilherme Wendel - Promotor Publico em São Paulo
Antonio Conde e Elias Pinto - Promotores Publicos em Minas
Antonio Conde e Elias Pinto - Promotores Publicos em São Paulo
Antonio Conde e Elias Pinto - Promotores Publicos em Minas
Antonio Conde e Elias Pinto - Promotores Publicos em São Paulo

Francisco Augusto

Journal - Supreme

Artemis pygmaea

Prothio flavus

Alfred Schmal

Journal - Supreme

